



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 82 DE 11 DE MAIO DE 2023

(APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A EMPREGADO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n. 04/2022, instaurado pela Portaria n. 76, de 02 de agosto de 2022, retificada por meio das Portarias n. 90 e 91, de 15 de setembro de 2022, no qual figurou como investigado o empregado Sr. Jonathan Ribeiro Pinheiro, em cujo relatório final a comissão processante opinou pela aplicação da penalidade de suspensão, por infração à proibição de “ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização”, nos termos do art. 97, I cumulado com o art. 109 da Lei Complementar n. 09/2015; e

CONSIDERANDO a decisão conclusiva que acolheu o relatório final da comissão processante em sua integralidade,

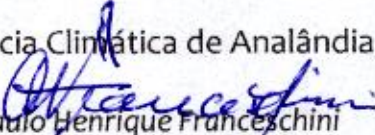
RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUSPENDER, por 30 dias, sem remuneração, o empregado público **Jonathan Ribeiro Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG nº 48.525.709-9 e inscrito no CPF/MP sob nº 374.951.528-00, ocupante do emprego de provimento permanente de Vigia, por infração ao artigo 97, I combinado com o art. 109 da Lei Complementar n. 09/2015.

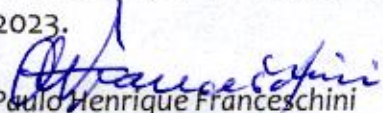
Parágrafo único. O prazo de 30 dias previsto no *caput* tem início com a ciência do empregado, e findo o prazo, deverá retornar às atividades no primeiro dia útil subsequente.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 11 de maio de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 11 de maio de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal